DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 3
Autorização Contratação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 139 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA E DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 E DESIGNA COMISSÃO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica determinado a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 para provimento dos Cargos abaixo especificados, através de contrato temporário, pelo regime da CLT, pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Referências
PEB I – Profº. de Educação Básica I	04	Até 30 horas semanais	HA 1 – R$ 19,23
PEB II – Profº. de Artes – 1º ao 5º ano	01	Até 30 horas semanais	HA 2 – R$ 19,23
PEB II - Professor de Educação Especial	01	Até 30 horas semanais	HA 2 – R$ 19,23

Artigo 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024, encarregada de coordenar e organizar a realização do Processo Seletivo Simplificado, para provimento dos cargos autorizados na presente Portaria composta pelos seguintes membros:

Presidente	Marcos Antônio Dermonde	R.G. 18.973.361-5 SSP/SP
Membro	Bruna Gabriela Pavan dos Santos	R.G. 44.952.831-5 SSP/SP
Membro	Márcio Rogério Crepaldi	R.G. 27.011.741-6 SSP/SP

Artigo 3º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, terá responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas estabelecidas em Edital.

Artigo 4º Fica a comissão do Processo Seletivo Simplificado desde logo autorizada a manter contatos com pessoas e/ou empresa especializada na realização e/ou assessoramento de Processo Seletivo Simplificado para estabelecer as condições com vistas a realização do mesmo, bem como autorizada a baixar Editais e adotarem todas as providências necessárias ao cumprimento do Concurso Público.

Artigo 5º Fica autorizada e determinada a cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, cujo valor será de de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). O produto da arrecadação das taxas de inscrições será utilizado para cobertura de custos de despesas geradas com a execução, elaboração e aplicação das provas do Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 09 de dezembro de 2024.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 138 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Evandro Marcos Lima**, Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Fiscal de Arrecadação Municipal**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 97 de 24 de outubro de 2001.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **28/05/2023**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **10 (dez) dias** em descanso a partir de **10 de dezembro de 2024**.

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que ficaram restando **80 (oitenta) dias**, a serem concedidos mediante requerimento do interessado e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 09 de dezembro de 2024.

.....

Licitações e Contratos

Autorização Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024
DISPENSA Nº 058/2024

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 075/2024 dispensa 058/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FAMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.688.976/0001-10, para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo, pelo valor global de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 074/2024
DISPENSA Nº 057/2024

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 074/2024 dispensa 057/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da Empresa **MINIMERCADO AVANSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.193.361/0001-76, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE PANIFICAÇÃO BÁSICA QUE SERÁ REALIZADO PELA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO DE GASTRONOMIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo valor global de R$ **558,58 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....